



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1469 • Capão Bonito, 30 de agosto de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 118/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de suplementação de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.487, de 29 de agosto de 2024, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de suplementação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 728 (FR. 02 )	R\$ 800.000,00
		.....	R\$ 800.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.1054		AMPLIAÇÃO E REFORMA SANTA CASA MIS. CAPÃO BONITO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DA REDUÇÃO.....		REDUÇÃO..... F. 245 (FR. 02 )	R\$ 800.000,00
		.....	R\$ 800.000,00

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de agosto de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



# LEI PAULO GUSTAVO

## RELANÇAMENTO DOS EDITAIS! com recursos remanescentes

**INSCRIÇÕES**  
De 24/08 à 17/09/2024

**ACESSE:**  
[WWW.CAPOBONITO.SP.GOV.BR](http://WWW.CAPOBONITO.SP.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 117/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.486, de 29 de agosto de 2024, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) necessários para atender despesas com: Diárias – Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.07.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0013.2092		<b>GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	3.3.90.14	<b>DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 217 (FR. 01)</b>	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.07.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0013.2092		<b>GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	3.3.90.33	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		
		<b>REDUÇÃO . . . . . F. 230 (FR. 01)</b>	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de agosto de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**



# SemPapel

Prosseguindo com o Projeto Sem Papel, a Prefeitura de Capão Bonito, informa que a partir de **29/08**, o Sistema de Protocolo estará indisponível para uso, visando a conversão do banco de dados, permanecendo dessa forma até 01/09.

No dia 02/9, um treinamento será oferecido, para utilização do sistema aos servidores municipais.

A Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de TI, destaca que o sistema em implantação permitirá que o cidadão, empresas, microempresas e demais seguimentos efetuem abertura de protocolos de forma on line, sem necessidade de deslocamentos.

Importante destacar que o atendimento continuará ocorrendo no Paço Municipal, mas o objetivo é facilitar ao máximo que as ações sejam digitais.

**Confira o tutorial em vídeo que explica passo-a-passo:**

**[Projeto Sem Papel – Prefeitura Municipal de Capão Bonito \(capaobonito.sp.gov.br\)](http://capaobonito.sp.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
- EXERCÍCIO 2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 222/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7147/1/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER**

**OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças de 06 a 15 anos.**

**PRAZO: A contar de 21/09/2024 a 21/08/2025.**

**ASSINATURA: 29/08/2024**

**GURI** POLO CAPÃO BONITO

# Inicição musical PARA ADULTOS

Garanta sua vaga! #vemproguri

**DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS:**

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

AULAS QUARTAS  
FEIRAS:

15:30 às 16:30 H

**MATRÍCULAS  
ABERTAS**

Mais informações:

15 35417164 / Rua: Quintino Bocaiúva, 111- Centro / Capão Bonito

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



Batucada Sagradas & Profanas e Rian Proença

## oficina de batuque

**30 de Agosto**

19h, no Centro Paulo Freire  
(antigo Capão Bonito Clube)

Batucada  
**SAGRADAS  
PROFANAS**

Realização

SANTA MARCELINA

GURI

TUDO VIDA  
CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
LÃO PAULO SÃO TODOS

Realização:

LEI  
PAULO  
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# NOTA INFORMATIVA

Informamos à população com o objetivo de combater Fake News com caráter meramente político que o sistema telefônico da Prefeitura Municipal de Capão Bonito está passando por um processo de readequação de planos e completa reestruturação que possibilitará em breve um serviço mais ágil e sem interrupções, inclusive atendendo as tecnologias digitais.

Pedimos a compreensão e ratificamos que o mais breve possível o sistema será restabelecido de uma forma moderna e dinâmica.



**Prefeitura Municipal de Capão Bonito**



# Licitações

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 224/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7686/2024**

**Unidade compradora:** SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data da Sessão:** 10/09/2024 - Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Instalação de Guarda-Corpo no acesso à localidade do Bairro da Vila Aparecida**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.848,57 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AS SESSÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.730/2020 E DO ART. 17, § 2º, DA LEI 14.133/2021, SERÃO TRANSMITIDAS AO VIVO E FICARÃO SALVAS NO CANAL DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO YOUTUBE:**



**@licitacao-capaobonito**

As sessões dos Pregões Presenciais ocorrerão no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Nove de Julho, 690, Centro, Capão Bonito/SP

Os editais completos e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do link:  
<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>



## OS CASCATINHAS

GRUPO DE CHORO DE  
CAPÃO BONITO

SÁBADO

31/08

ÀS 19H30

clipe de  
lançamento da  
música  
29 de fevereiro

LOCAL: ABITACA

ENTRADA FRANCA

APOIO:  
Espaço Cultural  
**SOM**



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
EXERCÍCIO 2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

OBJETO: Contratação de serviço médicos pra procedimentos ginecológicos e laudos de exames para a Secretária da Saúde de Capão Bonito/SP.

PRAZO: a contar de 01/09/2024 a 28/02/2025

ASSINATURA: 27/08/2024

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre alterações nos Anexos I, III, V e X da Lei Complementar nº 319/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito e dá outras providências, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I - do Quadro de Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, para modificar a carga horária semanal de trabalho do emprego de “Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais-LIBRAS” e o Grau dos demais empregos, com a inclusão da sigla “SME”, que passam a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Assistente Social Educacional	30	H	14-SME	3
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	40	E	7-SME	30
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	E	7-SME	14
Auxiliar de Limpeza Escolar	40	C	13-SME	60
Coordenador Pedagógico	40	I	12-SME	25
Diretor de Escola	40	I	17-SME	25
Inspetor de alunos	40	C	13-SME	32
Instrutor de Musical, do Sistema Mun. de Educação	20	C	13-SME	6
Merendeira	40	C	13-SME	200
Monitor de Transporte Escolar	40	C	13-SME	32
Monitor	40	C	13-SME	300

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Motorista de Transporte Escolar	40	F	9-SME	50
Professor de Educação Básica I	42	-	-	220
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental - Ciclo II e E.J.A)	24	-	-	130
Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado	24	-	-	10
Professor de Educação Infantil	38	-	-	180
Psicólogo Escolar Educacional	40	I	15-SME	3
Secretário de Escola	40	G	7-SME	24
Servente	40	C	13-SME	60
Supervisor de Ensino	40	I	18-SME	4
<b>Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais-LIBRAS</b>	<b>30</b>	<b>E</b>	<b>9-SME</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1413</b>

**Art. 2º** Altera-se o Anexo III - do Quadro Permanente da Função Gratificada da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, para modificar o Grau dos empregos, com a inclusão da sigla "SME", que passam a constar da seguinte forma:

**ANEXO III****QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Assessor de Programas Complementares à Educação	40	H	11-SME	2
Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	40	H	3-SME	1
Assessor do Transporte Escolar	40	H	1-SME	1
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação	40	F	6-SME	7
Diretor da Divisão da Educação Infantil	40	I	14-SME	1
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	40	I	14-SME	1
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar		I	14-SME	1
Assessor de Compras e Almojarifado da SMEEC	40	H	11-SME	1
Diretor Formador e Orientador de Projetos do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire (Atividades Complementares e Oficina Pedagógica)	40	I	14-SME	1
Diretor Formador e Orientador de Educação Especial	40	I	14-SME	1
Motorista do Gabinete da Secretaria de Educação	40	H	9-SME	2
Professor Formador e Orientador de Projetos da Oficina Pedagógica	40	I	12-SME	10
Vice Diretor	40	H	16-SME	15
<b>TOTAL</b>				<b>44</b>



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo V - do Quadro Permanente da Função Comissionada da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, para modificar o Grau dos empregos, com a inclusão da sigla "SME", que passam a constar da seguinte forma:

### ANEXO V

#### QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO COMISSIONADA

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Assessor Audiovisual	40	H	1-SME	2
Assessor Técnico da Educação Infantil e Ensino Fundamental	40	F	6-SME	1
Chefe de Limpeza Escolar	40	H	4-SME	1
Chefe de Manutenção Escolar	40	H	4-SME	1
Diretor da Central Alimentícia	40	H	11-SME	1
Diretor da Divisão de Transporte Escolar	40	H	11-SME	1
<b>TOTAL</b>				<b>7</b>

**Art. 4º** Altera-se o Anexo X – Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, para modificar o Grau dos empregos, com a inclusão da sigla "SME", que passam a vigorar da forma anexa.

**Art. 5º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de agosto de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ANEXO I****QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CHS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRAU</b>	<b>QUANT.</b>
Assistente Social Educacional	30	H	14-SME	3
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	40	E	7-SME	30
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	E	7-SME	14
Auxiliar de Limpeza Escolar	40	C	13-SME	60
Coordenador Pedagógico	40	I	12-SME	25
Diretor de Escola	40	I	17-SME	25
Inspetor de alunos	40	C	13-SME	32
Instrutor de Musical. do Sistema Mun. de Educação	20	C	13-SME	6
Merendeira	40	C	13-SME	200
Monitor de Transporte Escolar	40	C	13-SME	32
Monitor	40	C	13-SME	300
Motorista de Transporte Escolar	40	F	9-SME	50
Professor de Educação Básica I	42	-----	-----	220
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	-----	-----	130
Professor de Educação Infantil	38	-----	-----	180
Professor de Educação Básica II AEE – Atendimento Educacional Especializado	24	-----	-----	10
Psicólogo Escolar Educacional	40	I	15-SME	3
Secretário de Escola	40	G	7-SME	24
Supervisor de Ensino	40	I	18-SME	4
Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais- Libras	<b>30</b>	E	9-SME	5
Servente	40	C	13-SME	60
<b>TOTAL</b>			<b>1.413</b>	

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ANEXO III  
QUADRO PERMANENTE - FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CHS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRAU</b>	<b>QUANT.</b>
Assessor de Programas Complementares à Educação	40	H	11-SME	2
Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	40	H	3-SME	1
Assessor do Transporte Escolar	40	H	1-SME	1
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação	40	F	6-SME	7
Diretor da Divisão da Educação Infantil	40	I	14-SME	1
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	40	I	14-SME	1
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar	40	I	14-SME	1
Assessor de Compras e Almoxarifado da SMEEC	40	H	11-SME	1
Diretor Formador e Orientador de Projetos do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire (Atividades Complementares e Oficina Pedagógica)	40	I	14-SME	1
Diretor Formador e Orientador de Educação Especial	40	I	14-SME	1
Motorista do Gabinete da Secretária da Educação	40	H	9-SME	2
Professor Formador e Orientador de Projetos da Oficina Pedagógica	40	I	12-SME	10
Vice Diretor	40	H	16-SME	15
<b>TOTAL</b>				<b>44</b>

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ANEXO V  
QUADRO DA FUNÇÃO COMISSIONADA**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CHS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRAU</b>	<b>QUANT.</b>
Assessor de Audiovisual	40	H	1-SME	2
Assessor Técnico da Educação Infantil e Ensino Fundamental		F	6-SME	1
Chefe de Limpeza Escolar	40	H	4-SME	1
Chefe de Manutenção Escolar	40	H	4-SME	1
Diretor de Divisão do Transporte Escolar	40	H	11-SME	1
Diretor da Central Alimentícia	40	H	11-SME	1
<b>TOTAL</b>				<b>07</b>



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### ANEXO X

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS OS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Grau	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10
	A	B	C	D	E	F	G	H	1	J
1-SME		1.461,83	1.461,83	1.461,83	1.689,61	2.027,52	2.433,04	2.919,65	3.503,57	4.740,78
2-SME		1.461,83	1.461,83	1.478,42	1.774,09	2.128,90	2.554,70	3.065,62	3.678,75	4.977,82
3-SME	1.461,83	1.461,83	1.461,83	1.552,33	1.862,78	2.235,35	2.682,42	3.218,90	3.862,70	5.226,70
4-SME	1.461,83	1.461,83	1.461,83	1.629,94	1.955,93	2.347,12	2.816,53	3.379,85	4.055,81	5.488,05
5-SME	1.461,83	1.461,83	1.461,83	1.711,43	2.053,72	2.464,48	2.956,95	3.548,84	4.258,61	5.762,45
6-SME	1.461,83	1.461,83	1.497,51	1.797,02	2.156,41	2.587,69	3.105,24	3.726,29	4.471,55	6.050,56
7-SME	1.461,83	1.461,83	1.572,38	1.886,86	2.264,23	2.717,08	3.260,49	3.912,60	4.695,11	6.353,10
8-SME	1.461,83	1.461,83	1.651,01	1.981,21	2.377,45	2.852,93	3.423,53	4.108,92	4.929,88	6.670,76
9-SME	1.461,83	1.461,83	1.733,56	2.080,27	2.496,32	2.995,58	3.594,70	4.313,64	5.176,36	7.004,29
10-SME	1.461,83	1.516,86	1.820,23	2.184,28	2.621,14	3.145,36	3.774,43	4.529,33	5.435,19	7.354,50
11-SME	1.461,83	1.592,69	1.911,25	2.293,50	2.752,19	3.302,64	3.963,16	4.755,78	5.706,95	7.722,23
12-SME	1.461,83	1.672,35	2.006,82	2.408,17	2.889,80	3.467,76	4.161,32	4.993,58	5.992,31	8.108,35
13-SME	1.463,30	1.755,95	2.107,13	2.528,58	3.034,29	3.641,15	4.369,38	5.243,54	6.291,90	8.513,76
14-SME	1.535,87	1.843,75	2.212,51	2.655,00	3.186,01	3.823,21	4.587,86	5.505,42	6.606,52	8.939,46
15-SME	1.613,30	1.935,94	2.323,13	2.787,75	3.345,31	4.014,38	4.817,25	5.780,69	6.936,84	9.386,42
16-SME	1.693,95	2.032,76	2.439,29	2.927,15	3.512,57	4.215,10	5.058,11	6.069,73	7.283,68	9.855,73
17-SME	1.778,65	2.134,38	2.561,25	3.073,50	3.688,20	4.425,84	5.311,01	6.373,22	7.647,85	10.348,53
18-SME	1.867,59	2.241,09	2.689,31	3.227,18	3.872,62	4.647,14	5.576,56	6.691,88	8.030,26	10.865,96
19-SME	1.960,96	2.353,15	2.823,78	3.388,54	4.066,24	4.879,49	5.855,40	7.026,48	8.431,76	11.409,25
20-SME	2.059,00	2.470,80	2.964,97	3.557,95	4.269,55	5.123,47	6.148,16	7.377,79	8.853,35	11.979,71
21-SME	2.161,95	2.594,36	3.113,22	3.735,86	4.483,02	5.379,64	6.455,57	7.746,68	9.296,03	12.578,71
22-SME	2.270,06	2.724,06	3.268,88	3.922,65	4.707,18	5.648,62	6.778,35	8.134,03	9.760,83	13.207,64
23-SME	2.383,56	2.860,27	3.432,33	4.118,78	4.942,55	5.931,06	7.117,27	8.540,72	10.248,88	13.868,03
24-SME	2.502,74	3.003,28	3.603,94	4.324,73	5.189,66	6.227,61	7.473,13	8.967,76	10.761,32	14.561,43
25-SME	2.627,87	3.153,45	3.784,13	4.540,95	5.449,15	6.539,07	7.846,78	9.416,13	11.299,38	15.289,50
26-SME	2.759,26	3.311,12	3.973,33	4.767,99	5.721,62	6.865,94	8.239,12	9.886,94	11.864,35	16.053,98
27-SME	2.897,24	3.476,67	4.172,02	5.006,42	6.007,70	7.209,23	8.651,09	10.381,30	12.457,55	16.856,67

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.486, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) necessários para atender despesas com: Diárias – Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.07.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0013.2092		<b>GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	3.3.90.14	<b>DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 217 (FR. 01)</b>	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.07.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0013.2092		<b>GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	3.3.90.33	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		
		<b>REDUÇÃO ..... F. 230 (FR. 01)</b>	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de agosto de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI MUNICIPAL N° 5.487, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de suplementação de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de suplementação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 728 (FR. 02)	R\$	800.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.1054		AMPLIAÇÃO E REFORMA SANTA CASA MIS. CAPÃO BONITO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. . . . . F. 245 (FR. 02)	R\$	800.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de agosto de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

## 30/08/2024

### AGRUPAMENTO 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**PROTOCOLO:-364/2024****PROCESSO:-10203-017/2023**

JNL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (DISTRIBUIDORA)

AV. DONA NENÊ, 1095, TERRAS DO EMBIRUÇU

CEVS:-351020301-463-000022-1-6

DIA 21/08/2024

DO

### AGRUPAMENTO 16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**PROTOCOLO:-618/2024****PROCESSO:-10203-051/2024**

ECO EVOLUCAO DERMATOLOGICA LTDA

RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 174, CENTRO

CEVS:-351020301-464-000008-1-7

DIA 13/08/2024

DO

### AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**PROTOCOLO:-612/2024****PROCESSO:-10203-048/2024**

ROMARIO APARECIDO DE LIMA (MERCEARIA)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1380, VILA SÃO PAULO

CEVS:-351020301-471-000246-1-9

DIA 12/08/2024

DO

**PROTOCOLO:-722/2024****PROCESSO:-10203-098/2022**

CIBELE NERI DOS SANTOS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS)

RUA MARANHÃO, 89, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-562-000043-1-6

DIA 13/08/2024

DO

**PROTOCOLO:-713/2024****PROCESSO:-10203-060/2024**

JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO (MERCADO)

RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, 82, FERREIRA DAS ALMAS

CEVS:-351020301-471-000249-1-0

DIA 21/08/2024

DO

### AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**PROTOCOLO:-580/2024****PROCESSO:-10.203-019/19**

FATIMA DOS SANTOS PIRES CAMPOS (MERCEARIA)

AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, 1317, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-471-000181-1-2

DIA 22/08/2024

DO

**PROTOCOLO:-686/2024****PROCESSO:-10203-079/13**

MARCOS ANTUNES RODRIGUES CAPÃO BONITO (AÇOUGUE)

AVENIDA JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 139, VILA NOVA CAPÃO BONITO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 2 - 0 0 0 1 3 5 - 1 - 0**  
**DO DIA 21/08/2024****PROTOCOLO:-458/2024****PROCESSO:-10203.037/03**

PEDRO JOAQUIM DE QUEIROZ C. BONITO – ME (MERCEARIA)

RUA JOSÉ FERRAZ FIUZA, 216, VILA BELA VISTA

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 1 - 0 0 0 0 5 4 - 1 - 0**

DO DIA 21/08/2024

**PROTOCOLO:-746/2024****PROCESSO:-10203.042/05**

DANIELA ALVAREZ CRAVO – AÇOUGUE (AÇOUGUE)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1517, VILA BELA VISTA

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 2 - 0 0 0 0 2 2 - 1 - 6****DO DIA 22/08/2024****PROTOCOLO:-718/2024****PROCESSO:-10203.003/2024**

LOPES DELIVERY CAPÃO BONITO LTDA (PIZZARIA)

RUA GENERAL CARNEIRO, 810, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 5 6 2 - 0 0 0 0 5 0 - 1 - 0****DO DIA 21/08/2024****PROTOCOLO:-717/2024****PROCESSO:-10203-076/14**

LOPES &amp; LOPES DELIVERY LTDA – ME (PIZZARIA)

RUA GENERAL CARNEIRO, 798, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 5 6 2 - 0 0 0 0 2 1 - 1 - 9****DO DIA 21/08/2024****PROTOCOLO:-720/2024****PROCESSO:-0183/83**

AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA (AÇOUGUE)

RUA SILVA JARDIM, 583, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 2 - 0 0 0 0 5 9 - 1 - 6****DO DIA 13/08/2024****PROTOCOLO:-747/2024****PROCESSO:-10203-084/19**

MARCELINO DOMINGUES DA CRUZ (LANCHONETE)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 794, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 5 6 1 - 0 0 0 7 2 9 - 1 - 5****DO DIA 22/08/2024****PROTOCOLO:-705/2024****PROCESSO:-223.0142/99**

ALBERTO DE CARVALHO FILHO - MERCEARIA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 547, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 1 - 0 0 0 0 1 9 - 1 - 0****DO DIA 21/08/2024****PROTOCOLO:-396/2024****PROCESSO:-10203-019/10**

COMERCIAL RODRIGUES CAPÃO BONITO – EPP (MERCEARIA)

AV.ELIAS JORGE DANIEL, 484, VILA APARECIDA

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 1 - 0 0 0 1 0 3 - 1 - 6****DO DIA 12/08/2024****PROTOCOLO:-724/2024****PROCESSO:-10203-118/2021**

RENATA MARIA MELLO MORELLI (PASTELARIA)

RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO

**C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 5 6 1 - 0 0 0 7 7 0 - 1 - 1****DO DIA 13/08/2024****PROTOCOLO:-712/2024****PROCESSO:-10203-034/2023**

ALEXSANDER APARECIDO DE OLIVEIRA MOTA (RESTAURANTE)

RUA DOMINGOS LÍRIO, 465, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000837-1-2

**DO DIA 12/08/2024****PROTOCOLO:-721/2024****PROCESSO:-10203-093/2022**

CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA (MERCEARIA)



## PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO 30/08/2024

RUA ALTINO ARANTES, 1061, CENTRO  
CEVS:-351020301-471-000229-1-8  
DO DIA 13/08/2024

**PROTOCOLO:-725/2024**

**PROCESSO:-10203-42/14**

JACINTO ROBERTO FERREIRA (LANCHONETE)  
RUA CERQUEIRA CESAR, 110, CENTRO  
CEVS:-351020301-561-000411-1-4  
DO DIA 13/08/2024

**PROTOCOLO:-385/2024**

**PROCESSO:-10203-024/13**

WILLIAM KEIGO KURODA RESTAURANTE – ME (RESTAURANTE)  
RUA EUGENIO AUGUSTO DE MEDEIROS, 43, VILA SANTA ROSA  
CEVS:-351020301-561-000360-1-3  
DO DIA 12/08/2024

**PROTOCOLO:-648/2024**

**PROCESSO:-539-0179/88**

WILSON VIEIRA DE AQUINO (RESTAURANTE)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 470, VILA SANTA ROSA  
CEVS:-351020301-561-000034-1-7  
DO DIA 09/08/2024

### AGRUPAMENTO 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**PROTOCOLO:-740/2024**

**PROCESSO:-10203-064/2024**

DROGAL FARMACEUTICA LTDA (DROGARIA)  
PRAÇA RUY BARBOSA, 483, CENTRO  
CEVS:-351020301-477-000063-1-9  
DO DIA 28/08/2024

### AGRUPAMENTO 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**PROTOCOLO:-322/2024**

**PROCESSO:-539-259/87**

FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA (DROGARIA)  
PRAÇA RUY BARBOSA, 496, CENTRO  
CEVS:-351020301-477-000005-1-5  
DO DIA 22/08/2024

**PROTOCOLO:-714/2024**

**PROCESSO:-10203-052/09**

DROGARIA AMAZONAS LTDA (DROGARIA)  
AV. AMAZONAS, 687, VILA BELA VISTA  
C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 7 - 0 0 0 0 2 8 - 1 - 0  
DO DIA 21/08/2024

### AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**PROTOCOLO:-611/2024**

**PROCESSO:-10203-07/2024**

JEAN BUENO FERREIRA NASCIMENTO (BARBEARIA)  
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1441, VILA SÃO PAULO  
CEVS:-351020301-960-000233-1-0  
DO DIA 21/08/2024

### AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**PROTOCOLO:-700/2024**

**PROCESSO:-10203-055/2024**

ROBERVAL MATIAS DOS SANTOS (CABELEIREIRO)  
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1244, VILA BELA VISTA  
CEVS:-351020301-960-000237-1-0  
DO DIA 21/08/2024

**PROTOCOLO:-552/2024**

**PROCESSO:-10203-040/2024**

MAIKON EUGENIO GALVÃO SANTHYAGO (CABELEIREIRO)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 461, VILA BELA VISTA  
CEVS:-351020301-960-000230-1-9  
DO DIA 21/08/2024

**PROTOCOLO:-015/2024**

**PROCESSO:-10203-181/08**

MEIRE MORITA (ACADEMIA DE HIDROGINÁSTICA)  
RUA CARMO ISAAC, 78, SANTA ROSA  
CEVS:-351020301-960-000001-1-6  
DO DIA 15/08/2024

**PROTOCOLO:-739/2024**

**PROCESSO:-10203-061/2022**

MARIELY TATIANY DE SOUZA (ATIVIDADE DE ESTÉTICA)  
AV. SANTOS DUMONT, 109, CENTRO  
CEVS:-351020301-960-000207-1-0  
DO DIA 20/08/2024

**PROTOCOLO:-723/2024**

**PROCESSO:-10203-130/2021**

IVONETE RIBEIRO DOS REIS VAZ (ATIVIDADE DE ESTÉTICA)  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 327, CENTRO  
CEVS:-351020301-960-000198-1-0  
DO DIA 13/08/2024

### INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REGIDOS PELA PORTARIA N° 344/98

**PROTOCOLO:-727/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
RUA MARECHAL DEODORO, 440, CENTRO  
TRM: 580  
DO DIA 13/08/2024

**PROTOCOLO:-625/2024**

**FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA**

PRAÇA RUI BARBOSA, 496, CENTRO  
TRM: 584  
DO DIA 16/07/2024

**PROTOCOLO:-656/2024**

**DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME**

RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, SALA 7, CENTRO  
TRM: 587  
DO DIA 18/07/2024

### INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLASSIFICADAS COMO ANTIMI- CROBIANOS

**PROTOCOLO:-728/2024**

**FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA**

PRAÇA RUI BARBOSA, 496, CENTRO  
TRM: 585  
DO DIA 13/08/2024

**PROTOCOLO:-655/2024**

**DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME**

RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, SALA 7, CENTRO  
TRM: 586  
DO DIA 18/07/2024

### CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

**PROTOCOLO:-710/2024**

**PROCESSO:-223-1794/97**

MÁRIO KINOSHITA & CIA LTDA EPP  
RUA GENERAL CARNEIRO, 617, CENTRO  
DO DIA 05/08/2024

**PROTOCOLO:-796/2024**

**PROCESSO:-10203-097/12**

RITA DE CASSIA GARDELLA ODONTOLOGIA S/S LTDA  
RUA 24 DE FEVEREIRO, 29, CENTRO  
DO DIA 29/08/2024

Realização:



Em parceria com:



PROMOVEM

# Operação e Manutenção de Roçadora Lateral

## 25 e 26 de Outubro de 2024

### Horario das 08:00 as 17:00

**OBJETIVO GERAL:** Operar e fazer a manutenção da roçadora de forma segura.

As inscrições deverão ser realizadas na sede do SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)  
Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP  
(15) 3542-2466 – email: [sindruralcb.cursos@gmail.com](mailto:sindruralcb.cursos@gmail.com)  
 (15) 99615-0223 – Néia  
(15) 99681-6886 - Cristiane

- REALIZAÇÃO -  
Associação Comunitária Flor do Panema

# Matrículas **Abertas** **TEATRO ADULTO** GRATUITO **2024**



**SE INSCREVA AQUI**



**De 17/08  
à 06/09**

**Alunos a partir de  
18 anos**



*Para Maiores Informações ligue ou acesse:*  
[www.facebook.com/PontoDeCulturaRadioLegal](http://www.facebook.com/PontoDeCulturaRadioLegal)



**Rua 13 de Maio, 25 B – Whatsapp (15) 99766 3813 ou (15) 3543 0904**



Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

# 7 AÇÕES PREVENTIVAS NO COMBATE A INCÊNDIOS EM PROPRIEDADES RURAIS

NOSSO AGRO TEM FORÇA



Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

**1** Nos dias quentes e secos, o risco de incêndio é muito alto. **Não queime lixo.**

**2** Não acenda fogueiras.



**3** Soltar balão é crime ambiental, **denuncie!** Ligue para a polícia no 190.

NOSSO AGRO TEM FORÇA

**4** Incêndios destroem lavouras, sonhos e vidas. **Previna.**



Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

**5** Prepare e mantenha limpos **aceiros em volta da sua propriedade**, e em volta das **áreas de mata.**

**6** Fique atento ao risco de **incêndio para sua região!** **Proteja sua propriedade!**



**7** Conheça as brigadas do seu município, endereço e pessoas envolvidas. **Em caso de emergência de incêndio em propriedades rurais ligue para 193 - Corpo de Bombeiros ou 199 - Defesa Civil**

NOSSO AGRO TEM FORÇA